



LEI Nº 2.016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a Administração Pública Municipal e a Caixa Escolar Dom Frei Toninho da Escola Estadual Dom Rodolfo, através de repasse de recursos financeiros”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a CAIXA ESCOLAR FREI TONINHO, CNPJ 23.967.532/0001-06, da Escola Estadual Dom Rodolfo, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto de construção/reforma a se realizar no mencionado educandário público, conforme estabelecido em Plano de Trabalho, inserido em termo de compromisso ou repasse a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a instituição de ensino, para a transferência de recursos financeiros no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal em execução no presente exercício.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 27 de dezembro de 2023.

Ronivon Alves de Souza
Prefeito Municipal de
Entre Rios de Minas
Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº 1741 de 21/08/2017)

DIA 27 / 12 / 2023

EMISSÃO Nº 210